



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 706 – Itajá/RN, 11 de Janeiro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 706 – Itajá/RN, 11 de Janeiro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010501/2018.

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água portátil e coleta de esgoto, para atender as necessidades da casa de apoio a saúde com sede em Natal/RN, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN. Declaro o interessado COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35, como apto e fornecedor do serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá diante do disposto no art. 24, inc. VIII, da Lei 8.666/93, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 05 de janeiro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ EXTRATO DE CONTRATO N° 010501/2018 DISPENSA 010501/2018

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal, conjuntamente com o Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO (A): COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água portátil e coleta de esgoto, para atender as necessidades da casa de apoio a saúde com sede em Natal/RN, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2018.
VIGÊNCIA: 05/01/2018 a 31/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Unid. Adm.: 02.011 - Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
Proj/Ativ.: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Nat. Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0001

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 011101/2018

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de Shows Artísticos (tocata musical) para promover o evento carnavalesco do município de Itajá/RN, que será realizado no dia 03 de fevereiro de 2018, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado os interessados Keliene Cristina da Costa 10178846414, CNPJ nº 26.899.172/0001-32 e a empresa RAILANDIA Dorismaria da Silva, CNPJ nº 26.817.185/0001-15, os quais apresentaram as melhores condições, inclusive em se considerando a avaliação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 11 de janeiro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

• INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

INEXIGIBILIDADE N° 011101/2018

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 :

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, qual seja: Contratação de Shows Artísticos (tocata musical) para promover o evento carnavalesco do município de Itajá/RN, que será realizado no dia 03 de fevereiro de 2018, a Keliene Cristina da Costa 10178846414, CNPJ nº 26.899.172/0001-32 e a empresa RAILANDIA Dorismaria da Silva, CNPJ nº 26.817.185/0001-15, qualificados para a prestação dos serviços personalíssimos, que ofereceram o melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 11 de janeiro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 011101/2018

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de Shows Artísticos (tocata musical) para promover o evento carnavalesco do município de Itajá/RN, que será realizado no dia 03 de fevereiro de 2018. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se portanto os seguintes interessados: **KELIANE CRISTINA DA COSTA 10178846414, CNPJ nº 26.899.172/0001-32** e a Empresa **RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA, CNPJ nº 26.817.185/0001-15**, com o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), prestador do serviço em tela.

Itajá/RN, 11 de janeiro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 706 – Itajá/RN, 11 de Janeiro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/2018.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

DARTA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 29 de Dezembro de 2017 bem como o AVISO DE REAPRAZAMENTO no dia 10 de janeiro de 2018, devendo onde SE LÊ "Locação de software de sistema integrado de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos e Recursos Humanos e Folha de Pagamento voltados para atender as necessidades das Câmara Municipal de Itajá/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas para a Câmara Municipal de Itajá/RN", LEIA-SE "Locação de Softwares (Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, compreendidos em: Elaboração de Orçamento, Orçamentária, Financeiro, e Gereação de LRF/SICONF, Lei de Responsabilidade Fiscal, Integração com Banco do Brasil, Restos a Pagar, Contabilidade, Tabelas diversas, Sistema de Licitação, Compras e Contratos; Sistema de Diárias e Passagens Aéreas; Sistemas de RH e Folha de Pagamento; Sistema Patrimonial; Sistema de Almoxarifado; Sistema de Protocolo Geral; Portal da Transparência; Gerenciamento de Digitalização de Documentos; Controle de Acesso aos Sistemas; Procedimentos gerais inerentes aos sistemas; Especificações técnicas. Processo de Implantação de conversão (migração) do banco de dados e Treinamento e atualização de pessoal voltados para atender as necessidades das Câmara Municipal de Itajá/RN", respectivamente, haja vista que ocorreu um erro na digitação da publicação.

Itajá/RN, em 11 de janeiro de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro da Câmara Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO